



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS	11
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	11
ATOS NORMATIVOS.....	11
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	11
DESPACHOS	11
PORTARIAS	11
ADMINISTRATIVO	16
DESPACHOS	18
EDITAIS	21

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 DE JUNHO DE 2016.

1- PROCESSO TCE nº 2882/2015.

2- **Natureza:** Administrativo.

3-**Assunto:** Solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço da servidora Helena Maria Ascensão de Barros, Analista Técnico B, matrícula nº 000.415-4A.

4- **Unidade Administrativa:** Informação nº 594/2016 – DIRH (fls. 77/79).

5- **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR- Parecer nº 256/2016 (fls. 82/84v).

6- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço.

Deferimento Parcial. Arquivamento.

7- **DECISÃO:** Nº 148/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância**, com a Informação do DIRH e o parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1- **Deferir Parcialmente** o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da servidora **Helena Maria Ascensão de Barros**, Analista Técnico "B", Classe C, Nível IV, Matrícula nº. 000.415-4A, nos termos do art. 3º da EC n. 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à percepção da paridade, na forma da Lei, conforme tabela abaixo assinada:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei n.º 3.627/2011 – Anexos IV e V, Analista Técnico "B", Classe "C", Nível IV	R\$ 8.464,28
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) do art. 18, II da Lei n.º 3.627/11.	R\$ 1.692,86
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142.	R\$ 5.078,57
TOTAL	R\$ 15.235,71
13º SALÁRIO – em 1 (uma) parcela. Lei n.º 1.897/1989 - art. 4º, §1º - com alterações da Lei n.º 3.254/2008.	R\$ 15.235,71

7.2- Por fim, após a conclusão de todas as providências acima mencionadas, **determinar** o envio do processo à **Divisão de Arquivo**, nos termos do art. 51, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

8- **Ata:** 21ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- **Data da Sessão:** 22 de Junho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1722/2016.

2- **Natureza:** Administrativo.

3-**Assunto:** Requerimento do Sr. José Adriano Sousa Marinho de Azevedo, Analista Técnico "A", matrícula nº 000.485-5A, solicitando para fins de direito, averbação do tempo de serviço, em seus assentamentos funcionais.

4- **Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 601/2016 (fls. 12/12v).

5- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR- Parecer nº 260/2016 (fls.15/16).

6- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Averbação de Tempo de Serviço.

Reconhecimento. Determinação ao DIRH. Arquivamento.

7- **DECISÃO:** Nº 149/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da DIRH e do Parecer da DIJUR **deferir** o pedido formulado pelo servidor, Sr. **José Adriano Sousa Marinho de Azevedo**, para:

7.1- **Reconhecer** o direito à averbação de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 9 (nove) dias, correspondentes ao período de 7/3/1977 a 15/4/1979, para fins de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo INSS (fls. 3/6);

7.2- **Determinar** à DIRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato;

7.3- **Determinar**, após o cumprimento dos procedimentos acima, a remessa dos autos à **Divisão de Arquivo - DIARQ**, nos termos do art. 51 da Lei n.º 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

8- **Ata:** 21ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- **Data da Sessão:** 22 de Junho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1888/2016.

2- **Natureza:** Administrativo.

3-**Assunto:** Solicitação do Sr. José Fernando de Farias, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, no sentido de que se autorize a doação de equipamentos de informática desta Corte àquela Instituição.

4- **Unidade Administrativa:** DIPAT - Informação nº 06/2016 (fl. 07).

5- **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR- Parecer nº 254/2016 (fls. 08/10).

6- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Solicitação de doação.

Autorização. Determinações à DIPAT e à SEGER. Envio à Divisão de Arquivo.

7- **DECISÃO:** Nº 150/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, X, c/c art. pelo art. 29, incisos IX, XIX, e XXII do Regimento Interno, **à unanimidade**, nos termos do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 2

voto do Relator, em consonância com os posicionamentos da DIPAT, SEGER e DIJUR, no sentido de:

7.1- Autorizar a doação de 02 (dois) computadores do tipo desktop (com monitor, teclado, mouse e cabos de força), pertencentes a este Tribunal de Contas, à Casa Militar do Executivo Municipal, conforme a Informação nº. 06-DIPAT, da Divisão de Patrimônio;

7.2- Determinar à DIPAT que proceda à avaliação prévia dos computadores, visto que trata-se de condição indispensável à legalidade da doação;

7.3- Determinar à SEGER que:

7.3.1- após a avaliação acima determinada, **PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, II, a, da Lei n. 8.666/93, evidenciando o interesse social da doação e a destinação dos bens;

7.3.2- Formalizar o termo de doação entre este TCE/AM e a Casa Militar do Executivo Municipal, com o acolhimento, por parte do Solicitante, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação na imprensa oficial do respectivo extrato;

7.3.3- Informar ao Órgão requerente quanto ao deferimento de seu pleito, através de ofício deste Tribunal de Contas, procedendo às medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência dos bens doados, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

7.4- após cumpridos os requisitos acima determinados, seja dado baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, por fim, **enviar autos à Divisão de Arquivo**, consoante dicção do art. 51, caput, da Lei Estadual nº. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

8- Ata: 21ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 22 de Junho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1839/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de doação.

4-Interessado: Polícia Militar do Amazonas – PMAM.

5- Unidade Administrativa: DITIN – Informação nº 02/2016 (fl. 03) e DIPAT - Informação nº 015/2016 (fl. 06).

6- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 241/2016 (fls. 7/9).

7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

8- DECISÃO: Nº 147/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, X, c/c art. pelo art. 29, incisos IX, XIX, e XXII do Regimento Interno, **à unanimidade**, nos termos do voto do Relator, em consonância com os posicionamentos da DIPAT, SEGER e DIJUR, no sentido de:

8.1- AUTORIZAR a DOAÇÃO de 01 (um) computador do tipo desktop (com monitor, teclado, mouse e cabos de força), pertencentes a este Tribunal de Contas, à Diretoria de Pessoal da Ativa –DPA-5, da PMAM, conforme a Informação nº. 015-DIPAT, da Divisão de Patrimônio;

8.2- DETERMINAR à DIPAT que proceda à avaliação prévia do equipamento, visto que trata-se de condição indispensável à legalidade da doação;

8.3- DETERMINAR à SEGER que:

8.3.1- Após a avaliação acima determinada, **PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, II, a, da Lei n. 8.666/93, evidenciando o interesse social da doação e a destinação dos bens;

8.3.2- FORMULE TERMO DE DOAÇÃO entre este TCE/AM e a Polícia Militar do Estado do Amazonas – Diretoria de Pessoal da Ativa/DPA-5, com a assunção, por parte da donatária, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação na imprensa oficial do respectivo extrato;

8.3.3- INFORME à Instituição requerente quanto ao deferimento de seu pleito, através de ofício deste Tribunal de Contas, procedendo às medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência dos bens doados, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

8.4- Após cumpridos os requisitos acima determinados, **DAR BAIXA** do bem no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, por fim, **enviem-se autos à Divisão de Arquivo**, consoante dicção do art. 51, caput, da Lei Estadual nº. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

9- Ata: 21ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 22 de Junho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1990/2016.

Aposos: Processos nºs 799/2009 (6 volumes) e 359/2009.

2- Assunto: Recurso de Reconsideração.

3- Recorrente: Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito Municipal de Boca do Acre, à época.

4- Objeto: Reforma do Parecer Prévio e Acórdão nº 19/2016- TCE-TRIBUNAL PLENO, proferido nos autos do Processo nº 799/2009 (fls. 1079/1082).

5- Unidade Técnica: Laudo Técnico Conclusivo nº 006/2016 – DICOP (fls. 33/41) e Laudo Técnico nº 150/2016 – DICAMI (fls. 42/44).

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3695/2016 – MPC - JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls. 46/46v).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Recurso de Reconsideração.

Conhecimento. Parcial Provimento.

8- ACÓRDÃO: Nº553/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo arts. 11, III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, **em consonância parcial** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1- CONHECER o presente recurso e, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, reformando o ACÓRDÃO Nº. 19/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, para retirar SOMENTE O ITEM 9.3. “9.3 – Considerar em alcance o Sr. Antônio Iran de Souza Lima no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a impropriedades constante no item 2.1 do relatório da DICOP, que trata de recursos aplicados e não comprovados sua devida execução.”, mantendo os demais itens e a irregularidades das contas, bem como o PARECER PRÉVIO Nº. 19/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, que recomendou a desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, exercício 2008, por estarem em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico.

9- Ata: 22ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 28 de Junho de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 3

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

2º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 5999/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB COSTA, REPRESENTANTE DA ASSOC. DE AMIGOS DA CULTURA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº08/2008, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº08/08. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO À SEC E À SSOIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA.

Órgão: SEC

Processo: 11779/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA, D CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.052-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHAJ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.05.2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FHAJ

Processo: 11784/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FLORISBELA MONTEIRO DE ARAÚJO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº013.157-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11579/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DAMARIS MOTA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 130.540-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11106/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO ALEGRIA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, G CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 006.760-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.01.2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11321/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACILENE MARTINS MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 127.715-4F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.10.2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12816/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FÁTIMA DOS SANTOS LYRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 017.653-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10.08.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11154/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HELENA DE SOUZA MORAES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 110.387-3E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01.02.2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 4

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC

Processo: 12081/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DA SILVA PINTO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 019.063-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11255/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. ALCÉIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO, A CLASSE, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 009.394-7G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.02.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11315/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.761-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.10.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11484/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMÃO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE B, MATRÍCULA Nº FEC08/47093, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.02.2016.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 10725/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CARLA FIGUEIREDO CESAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADC-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 119.553-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.10.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10990/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CARLA FIGUEIREDO CESAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADC-VI, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 119.553-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.10.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11107/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA DO SR TARCISIO PEREIRA SEBASTIAO, OCUPANTE DO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA 052683-5-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Processo: 12662/2015

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO OPPM JOSE RIBAMAR DE SOUZA DIAS, MATRÍCULA 053.878-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06.08.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11375/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 004.687-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10899/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AGENOR RODRIGUES VIANA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, D CLASSE, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 101.947-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.12.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SUSAM

Processo: 11914/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA GRANA REIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 122.714-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11789/2016

Natureza: Transferência





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 5

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. MOADIR DA ROCHA VIEIRA, CAPITÃO QOPM, MATRÍCULA Nº 054.636-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: PMAM

Processo: 11680/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 3º SARGENTO PM AIRES ARAUJO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº052.855-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22.02.2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 10398/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WALDEMARINA BATISTA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REF H, MATRÍCULA 017936-1-C DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 11449/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. FRANCISCO DA CHAGA VIEIRA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 052.372-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 11569/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA ROSA MORAES DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 115.572-5G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 10819/2016

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO CABO QPPM ODINELSON ANTONIO PRINTES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº053.541-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 17.12.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11080/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 3º SARGENTO QPPM WALDEMAR PEREIRA FEITOZA, MATRÍCULA Nº054.144-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 20.10.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11829/2016

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. GENEIEDA MODESTO DOS SANTOS, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 110.575-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DE ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/11/2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 11648/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZULMIRA NETA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 112.060-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPLANCTI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.02.2016.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEPLANCTI

Processo: 11812/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA PEREIRA CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAGVII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 031.111-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11087/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDNEIA PAREDES PIRES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.318-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.10.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 11421/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DULCIRA MARIA SAUNIER BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20LPL IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 109.370-3A, DO QUADRO DE PESSOAL





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 6

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11470/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ JOÃO SALES BARBOSA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 110.433-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEAS

Processo: 11336/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROUZEMEIRY PAES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20- ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 105.574-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.02.2016.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 11133/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ONEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PNF.ASG-I, 1ª CLASSE, REF E, MATRÍCULA 018786-0-A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11329/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUIZA TEIXEIRA SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REF F1, MATRÍCULA 1310941D DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11990/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ALAIR FERREIRA DE BRITO, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 053.842-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 10863/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VALDEREIS MARIA FARIAS DE SOUZA, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO E-13, MATRÍCULA Nº 006.149-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOM DE 01.09.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 11041/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA BALBINO FEITOSA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REF A, MATRÍCULA 010975-4-F DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, CONFORME O DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEC

Processo: 11151/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA SIRENE NERY, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 128.909-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.11.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 1528/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ADRIANO ANTÔNIO BARRETO OFFLINI, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INCAPAZ DO SR. ADRIANO OFFLINI, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 041/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 26/01/2016

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. COMUNICAR AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 11939/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GIANE RODRIGUES PAUXIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 029.717-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 12310/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAVINA GOMES ARAÚJO DE PINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20- ADC-VI, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 012.111-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.07.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12801/2015

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 7

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NOEME BATISTA MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA C1, MATRÍCULA Nº 006.952-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10.08.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À SEDUC E À SUSAM.

Órgão: SEDUC

Processo: 10283/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA APURCINO E SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF.ADM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 014.481-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.10.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10701/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLORIA MARQUES RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL/AUXILIAR ADMINISTRATIVO 9-A, MATRÍCULA Nº 014.074-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 14.09.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 13236/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 203, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.11.2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Processo: 10908/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO FRANCISCO RAMOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE 1, REF I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CONFORME O DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 11090/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GLADIS MADY, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, G CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 001.703-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.01.2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11048/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DA SRA. SIMONE BARBOSA ASSAM, OCUPANTE DO CARGO DE TERCEIRO SARGENTO, MATRÍCULA 155412-3-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO

ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: PMAM

Processo: 11492/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. RUBEM DA SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.893-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.01.2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11158/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELEONORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SIQUEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 100.047-0E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPROR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06.11.2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEPROR

Processo: 10491/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NAIR FREITAS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REF A, MATRÍCULA 019089-6-C DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC CONFORME O DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11240/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. HERASTO BATISTA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DA POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 0079685D DO ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME O DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11251/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO PEREIRA CAJAZEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNFN, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 136.176-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.10.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11328/2016

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 8

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ZENAS MOREIRA LEAL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF A, MATRÍCULA 1353349B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11611/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CRISTIANO COUTINHO DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 206.510-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FVS/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: FVS/AM

Processo: 11214/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE NAZARÉ MESQUITA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. THEO FERFERS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, CONFORME A PORTARIA Nº 576/2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. (Processo Físico Originário 5305/2015)

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11173/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. EULALIA PEREIRA ALVES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAAÚDE, A CLASSE, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.419-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03.02.2016.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11230/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO DA SRA. MARIA SOCORRO DE SOUZA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE D, REF 4, MATRÍCULA 0041998A DO ORGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, CONFORME O DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FVS/AM

Processo: 11003/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALDO NOGUEIRA MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 001.249-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.01.2016.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEAD

Processo: 11032/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MOISES PINHEIRO DE AGUIAR, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE D, REF 2, MATRÍCULA 002617-4-A DO ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, CONFORME O DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FCECON

Processo: 10838/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 122.386-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.12.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11129/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. INARAN BASTOS DE MATTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF H1, MATRÍCULA 018246-0-A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11061/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZILA MONTEIRO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 002.259-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.01.2016.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11289/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NEWERTON ALVES RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REF 1, MATRÍCULA 002496-1-C DO ORGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, CONFORME O DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FMT/HVD

Processo: 10620/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 003.708-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.12.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 9

Processo: 11110/2016

Natureza: Retificação Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MIRANILZE SERRÃO SERUDO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, G CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 110.996-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.01.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10920/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS CATIVO PIERRE, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PNF.ADM-I, REFERENCIA E, MATRICULA Nº019.313-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 19.10.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11203/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELCIETE VAZ DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 105.203-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.10.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12137/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, D CLASSE, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 102.033-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01.03.2016.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10914/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDILENA DA CUNHA TEIXEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 102.109-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15.10.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11318/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELIA MARIA MOREIRA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF G, MATRÍCULA 014770-2-B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11025/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NÁLIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20- LIC-V, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 143.515-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.01.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10288/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCILENE BARBOSA GUIMARÃES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 128.781-8F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.10.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10153/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA RAIMUNDA DAS GRACAS CARNEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF.ADM-I, REF E, MATRÍCULA 051634-1-B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11111/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DINORA NASCIMENTO DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 133.786-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEAS

Processo: 10849/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA NASCIMENTO BRAGA, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 105.676-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.12.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11037/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA GLORIA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 157.011-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHAJ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.01.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FHAJ





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 10

Processo: 10879/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MADALENA DOS REIS MONTEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, D CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 006.338-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.12.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10755/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCELENE MARTINS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 050.328-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 10.07.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10942/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 3º SARGENTO QPPM JOSE RICARDO MATOS MIRANDA, MATRÍCULA Nº 056391-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.10.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. NOTIFICAR A POLICIA MILITAR E O AMAZONPREV.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 11209/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, D CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 020.198-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11825/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DA SRA. ELLEN CRISTINA DA SILVA MORAES, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 084/2015, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19/06/2015, (PROCESSO ORIGINAL Nº1169/2016).

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Manaus, 28 de junho de 2016

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EXTRATO DA ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 7 DE JUNHO DE 2016.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 12244/2016

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO 3º SARGENTO QPPM JOSUE PANDURO PEREIRA, MATRÍCULA Nº052.696-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 17.11.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 11344/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA RAIMUNDA DOS SANTOS MONTEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV REF G, MATRÍCULA 110043-2-B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

Órgão: SEDUC

Processo: 11047/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DA SRA WALDEIR PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE TERCEIRO SARGENTO, MATRÍCULA 138392-2-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 12250/2016

Natureza: Retificação Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DE AMTOS SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, C CLASSE, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.444-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.12.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11516/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. SALOMÃO CICERO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 053.035-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: PMAM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 11

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Processo: 11373/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NELSON DE MACÊDO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 008.748-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEPLANCTI, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEPLANCTI

Manaus, 28 de junho de 2016

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

ACÓRDÃO

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ATO N.º 65/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 144/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 14.6.2016, constante do Processo n.º 1775/2016,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente a servidora LACILDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 000.066-3A, Assistente Técnico B, Classe "C", nível IV, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à percepção da paridade, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 6.015,27 (seis mil e quinze reais e vinte e sete centavos), na forma da Lei n.º 3.627/2011, Classe "C", Nível IV, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, com valores atualizados nos termos da lei n.º 4.032/2014 c/c a Lei n.º 4.182/2015, Gratificação de Tempo Integral 60%, no valor de R\$ 3.609,16 (três mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), na forma da Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142, Certidão de Risco de Vida n.º 003/2016, (40%), art. 90, inciso VI, da Lei n.º 1.762/1986 e o 13º Salário em 1 (uma) parcela, opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 1.897/1989 art. 4º § 1º com alterações da Lei n. 3.254/2008, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 12.030,53 (doze mil e trinta reais e cinquenta e três centavos).**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 310/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 138/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 9.6.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 10.6.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA KELLY ARAÚJO MATA**, matrícula n.º 001.531-8A, e **MARA EDUCIRGEM DE BELÉM PEREIRA**, matrícula n.º 002.227-6A, para cumprirem as metas objetivadas pelo "Modulo II do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", no período de 19 a 25.6.2016, no município de Silves;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 315/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 12

CONSIDERANDO a Nota Técnica – APP Controle Social, datado de 12.4.2016, subscrito pela Senhora Procuradora de Contas **Elissandra Monteiro Freire Alvares**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora Procuradora de Contas **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**, matrícula n.º 001048-0A, e o servidor **DIEGO DE FREITAS NASCIMETO**, matrícula n.º 001.899-6A, para nos dias 16 e 17.6.2016, tratarem no TCMRJ, sobre a tecnologia emprega no aplicativo "TCMRJ – Visita às Escolas", que permite à sociedade acompanhar as ações desenvolvidas pela Corte de Contas na área do controle da educação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 322/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 16.6.2016,

RESOLVE:

I– DESIGNAR os servidores **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula n.º 001.329-3A e **BRIAN BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula n.º 001.393-5A, para participar do **"I Encontro Nacional do Controle Externo da Receita"**, que será realizado no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no período de 20 a 22.6.2016, na cidade do Rio de Janeiro;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em Exercício

PORTARIA N.º 332/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 170/2016- GP-TCE, datado de 24.6.2016,

RESOLVE:

I - INCLUIR o nome da servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MARINHO MARCIÃO**, matrícula n.º 000.238-0A, na Comissão de Recebimento de Material, instituída pela Portaria n.º 24/2016-GPDRH, datada de 13.1.2016, como membro;

II – ATRIBUIR a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir de fevereiro 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 333/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 143/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 14.6.2016, constante do Processo n.º 1828/2016,

RESOLVE

I – CONCEDER a servidora **EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES**, "Auxiliar Técnico "B", matrícula n.º 000.040-0A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III "a" da CF c/c art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 5.5.2016;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 27 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 336/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 171/2016- GP-TCE, datado de 24.6.2016,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 13

RESOLVE:

EXCLUIR o nome dos servidores **MARCOS MAURÍCIO COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 002.382-5A e **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.238-6A, da Comissão de Elaboração e Execução de Projetos, instituída pela Portaria n.º 019/2016-GPDRH, datada 13.1.2016, a contar de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 133/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA**, matrícula nº 000.143-0A, **IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI**, matrícula nº 002.072-9A e **JULIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 001.361-7A, para, no período de **10 a 15/07/2016**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Boca do Acre** e **Pauini**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**, matrícula nº 001.949-6A, para, no período de **10 a 15/07/2016**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Boca do Acre** e **Pauini**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **06 (seis)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), em favor da servidora **KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA**, matrícula nº

000.143-0A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor **ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**, matrícula nº 001.949-6A, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100** - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 134/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula nº 001.355-2A, **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 001.386-2A e **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENAÇON**, matrícula nº 000.046-9A, para, no período de **04 a 07/07/2016**, em comissão, sob a presidência do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 14

primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de **Juruá**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II – DESIGNAR o Analista **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula nº 001.947-0A, para, no período de **04 a 07/07/2016**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Juruá**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **04 (quatro)** diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula nº 001.355-2A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula nº 001.947-0A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

P O R T A R I A Nº 135/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula nº 000.119-8A, **CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA**, matrícula nº 000.453-7A e **LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 000.195-3A, para, no período de **06 a 11/07/2016**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de **Lábrea**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II – DESIGNAR o Analista **DENILSON HIRATA E SÁ**, matrícula nº 001.930-5A, para, no período de **06 a 11/07/2016**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Lábrea**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **06 (seis)** diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em favor do servidor **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula nº 000.119-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor **DENILSON HIRATA E SÁ**, matrícula nº 001.930-5A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 15

de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para as medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

P O R T A R I A Nº 137/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula nº 000.105-8A, **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 000.301-8A e **OCINEIDE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 000.326-3A, para, no período de **04 a 10/07/2016**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de **Novo Aripuanã**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **ANTÔNIO JOSÉ NUNES GOMES**, matrícula nº 000.259-3A, para, no período de **04 a 10/07/2016**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de

Novo Aripuanã, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **07 (sete)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor do servidor **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula nº 000.105-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor do servidor **ANTÔNIO JOSÉ NUNES GOMES**, matrícula nº 000.259-3A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para as medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 16

PORTARIA Nº 141/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula nº 001.813-9A, **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 001.360-9A e **JANETE LAPA ÁGUILA**, matrícula nº 000.531-2A, para, no período de **04 a 07/07/2016**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município do **Careiro**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **VITTORIO FIGLIUOLO NETO**, matrícula nº 001.569-5B, para, no período de **04 a 07/07/2016**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município do **Careiro**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretária-Geral de Administração providencie o pagamento de **04 (quatro)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em favor da servidora **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula nº 001.813-9A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor **VITTORIO FIGLIUOLO NETO**, matrícula nº 001.569-5B, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100** - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da

Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados a comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 202/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2181/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) como adiantamento em favor da servidora **EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES**, Matrícula n.º 000.040-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** -- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 17

PORTARIA Nº 204/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2184/2016,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JÚLIO LEÃO DE ALFREDO**, matrícula n.º 002.419-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 206/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2188/2016,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **AGLESON DA SILVA NEVES**, matrícula n.º 002.422-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 209/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCOS VELOSO PEREIRA**, matrícula n.º 002.076-1A, 15 (quinze) dias licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, Laudo Médico n. 65977/2016, no período de 23.5 a 6.6.2016, com base no art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 212/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2278/2016,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISLEY ALVES SANTANA**, matrícula n.º 002.452-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 18

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 16/2016, de 29 de junho de 2016

Designa o servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, matrícula nº 0015245 A, para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2016, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA-ISFC(INFOCO)

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, matrícula nº 0015245 A, para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2016, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA - ISFC (NFOCO), CNPJ nº 08.103.654/000152, para a Execução de Programa de Aperfeiçoamento em Governança Pública, Gestão Administrativa, Saúde e Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12601/2016 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR, PARA SUSPENSÃO DA NOMEAÇÃO PARA

CARGO COMISSIONADO DO SR. GLADEMIR NEPOMUCENO CAVALCANTE.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12564/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 072/2016-MPC-EMFA, CONSIDERANDO A OMISSÃO DO SENHOR ATACILDO FERREIRA FONTES, GERENTE DO NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE COARI-UEA/AM, EM RESPONDER REQUISICÃO DESTA CORTE DE CONTAS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 11757/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BENEDITO SOARES BASTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 11/2016, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10747/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12558/2016 – REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. ERNESTO COSTA, CONTRA O SR. RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE COARI.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12486/2016 – REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, EM FACE DO SR. JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO, PREFEITO, POR NÃO ATENDIMENTO A OFÍCIO REQUISITÓRIO EMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12535/2016 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015-SCLS/CM/PM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 19

PROCESSO Nº 12565/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO FURTADO TERÇO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 220/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10701/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12356/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. TEREZINHA BANDEIRA DO NASCIMENTO, EM FACE DA DECISÃO Nº 158/2016 - TCE - 1ª CÂMARA EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13244/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12506/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARLETE NUNES BRANDÃO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 404/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11233/2014.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12613/2016 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. LUIZ CARLOS DA SILVA, EM FACE DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11704/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 11848/2016 – Representação nº 13/2016-MP, interposta pelo Procurador Dr. Evanildo de Santana Bragança, Contra o Município de Coari, por suposto desvio de recursos destinados a saúde, com fundamento em um relatório feito pelo ex-diretor do hospital regional de Coari, Maaley Plácido de Andrade.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12580/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 073/2016-MP-EMFA, CONSIDERANDO A OMISSÃO DO SENHOR JANDER MARTINS DE COSTA MORAES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA, EM RESPONDER REQUISICÃO DESTA CORTE DE CONTAS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12579/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 74/2016-MPC-EMFA, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE A MATÉRIA PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL DE QUE NÃO HÁ MEDICAMENTOS CONTROLADOS EM ESTOQUE NA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12608/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ARNEI DOS SANTOS MATIAS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 219/2016 - TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10720/2015.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12609/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FIRMINO MENEZES DAS NEVES, EM FACE DA DECISÃO Nº 110/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13529/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 11886/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. ROSIMEIRE DE MELO NEVES OLIVEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 722/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11243/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12597/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA TRÊS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal, o SR. ANTÔNIO FERREIRA DE QUEIROZ, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 052/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11069/2014, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 20

PROCESSO Nº 12496/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO JOSÉ MUNIZ CAVALCANTE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 74/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10161/2013.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12406/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. EMERSON NASCIMENTO ALVES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 179/2016 -TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10690/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12456/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ ALVES DOS SANTOS, EM FACE DA DECISÃO Nº 1060/2015 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11079/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 11639/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 190/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10800/2015

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12155/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 027/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12285/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 27/2016-MP/PG, FORMULADA PELO PROCURADOR-GERAL DR. ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA, CONTRA O MUNICÍPIO DE NOVO ARIQUANÁ, POR SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12362/2016 – REPRESENTAÇÃO Nº 69/2016-MPC-EMFA, CONSIDERANDO A OMISSÃO EM RESPONDER REQUISICÃO DESTA CORTE DE CONTAS, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12412/2016 – REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SRA. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO, A QUAL ENCAMINHA DOCUMENTOS QUESTIONANDO A CONDUTA DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS O SR. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO.

DESPACHO: NÃO ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12602/2016 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR, PARA SUSPENSÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DA SRA. PAULA FRASSINETTI MAFRA DE ANDRADE.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12607/2016 – DENÚNCIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COARI/AM, EM FACE DO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, POR POSSÍVEL IRREGULARIDADES PRATICADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

DESPACHO: NÃO ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12333/2016 – DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES E ILICITUDES EM PROCESSO LICITATÓRIO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA, DENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de junho de 2016

Edição nº 1387, Pág. 21

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa TERRA Construção Civil LTDA, CNPJ 03.948.257/0001-68, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 227/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 230/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **A Z Construções e Serviços de Transportes LTDA**, CNPJ 13.238.949/0001-76, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 230/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **DCM Construções e Serviços de Transporte**, CNPJ 17.278.230/0001-10, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 232/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROSARIO CONTE GALATE NETO**, Ex-Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 2053/2007**, decidiu **JULGAR IRREGULARES** a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, referente ao exercício financeiro de 2006, com fulcro no art. 22, III, "b" e 25, da Lei n.2423/96 – LO/TCE c/c art. 188, II, e § 1º, III, "b"; da Resolução TCE/AM nº. 04/02: **APLICAR MULTA** ao Sr. **ROSARIO CONTE GALATE NETO**, no valor de **R\$ 8.768,25,00** (oito mil, setecentos e sessenta e oito e vinte e cinco centavos) com fulcro no art. 54, II e III, da Lei nº. 2423/96, c/c o art. 308, V e VI, da Resolução do Relatório/Voto: **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias)** para recolhimento do valor mencionado aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100